

DECRETO Nº 112

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1417,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

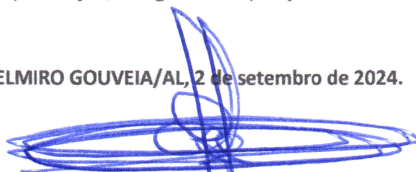
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.1010.12.361.0013.2006	-	MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
4073	3390.30.00.00.00.0000	- 1550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		614.444,50
4075	3390.39.00.00.00.0000	- 1550.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.12.361.0013.2006				614.552,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010				614.552,50
TOTAL DO ÓRGÃO: 10				614.552,50
TOTAL DOS CRÉDITOS:				614.552,50

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	614.552,50
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	614.552,50

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 2 de setembro de 2024.



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA

